



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 2877, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** o dispositivo no inciso I, do artigo 25, Capítulo VI do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos PUCRCE;

**CONSIDERANDO** que no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos PUCRCE, no inciso II, artigo 25, Capítulo VI define os critérios para Progressão Funcional por Mérito;

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória n 2.150-39, de 31 de maio de 2001, no inciso XIII, do art. 1º, combinado com os artigos 2º e 55, que dispõe sobre a reestruturação e organização das Carreiras, Cargos e Funções Comissionadas Técnicas da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

**CONSIDERANDO** que a servidora abaixo relacionada, é pertencente ao PUCRCE, **não optante** do Plano de Carreira (PCCTAE), tem direito a Progressão por Tempo de Serviço e por Mérito.

**R E S O L V E:**

**Art.1º – AUTORIZAR** as Progressões por **Tempo de Serviço** e por **Mérito** a servidora relacionada abaixo, de acordo com o grupo a que pertence e a data em que completou o interstício necessário para as respectivas progressões, tal como segue:

| SIAPE   | NOME                         | CARGO  | TIPO DE PROG.           | DATA DA PROG. | SITUAÇÃO ATUAL | SITUAÇÃO C/ PROG. |
|---------|------------------------------|--------|-------------------------|---------------|----------------|-------------------|
| 2219293 | NEIRE MARIA DA SILVA BRANDÃO | MÉDICO | TEMPO DE SERVIÇO        | 14/10/2013    | BV             | BVI               |
|         |                              |        | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO | 14/10/2013    | BVI            | CI                |
|         |                              |        | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO | 17/10/2015    | CI             | CII               |
|         |                              |        | TEMPO DE SERVIÇO        | 19/10/2017    | CII            | CIII              |
|         |                              |        | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO | 19/10/2017    | CIII           | CIV               |

**Art.2º - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes das **Progressões por Tempo de Serviço e por Mérito** passem a vigorar a partir da data de interstício da servidora.

**Art.3º – CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados às Progressões.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 30/09/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030500** e o código CRC **E23C2FBC**.